

JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE ANÁLISE DE RISCOS, PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais **análise de riscos, projeto básico e projeto executivo**.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PRESENCIAL EM INTELIGÊNCIA EMOCIONAL, COM PARTICIPAÇÃO APROXIMADA DE 70 (SETENTA) GESTORES, A SER REALIZADA NO DIA 11 DE FEVEREIRO, DESTINADA AOS GESTORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BRAÇO DO NORTE.

3. JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE ANÁLISE DE RISCOS, PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO

A presente contratação enquadra-se na hipótese de **inexigibilidade de licitação**, por se tratar de **serviço técnico especializado de natureza singular**, conduzido por **profissional de notória especialização**, conforme disposto no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o caráter **pontual, imaterial e intelectual** do objeto — um curso vivencial de curta duração, voltado ao desenvolvimento humano e à formação de lideranças educacionais —, não se mostra aplicável a elaboração de **análise de riscos, projeto básico ou projeto executivo**, instrumentos próprios de contratações de obras, serviços contínuos ou aquisições de bens complexos.

A execução ocorrerá em **único evento presencial**, com estrutura técnica simples e previamente definida no Estudo Técnico Preliminar, inexistindo riscos relevantes de natureza operacional, financeira ou ambiental que demandem tratamento específico.

Portanto, a **ausência desses documentos** encontra respaldo na **singularidade e especificidade do objeto**, bem como na **inexistência de riscos materiais**, permanecendo plenamente garantidos os princípios da **legalidade, eficiência, economicidade e vantajosidade administrativa**.

Braço do Norte SC, data e hora de acordo com assinatura eletrônica

JOANA SILVA LESSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO